

LEI N° 4.659 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

AUTOR: VER. MILTON RODRIGUES
PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL N° 708 DE 22/10/04

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SINAL SONORO NOS SEMÁFOROS, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pela presente lei autorizado o Executivo a adequar e instalar o sinal sonoro nos semáforos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2004.

**ROBERTO FRANÇA AUAD
PREFEITO MUNICIPAL**

